

O Colégio Senso, pelo presente Edital, torna público para o conhecimento dos interessados, as condições do Processo de Matrícula de alunos veteranos e novatos para o ano letivo de 2025, tendo por base a sua autonomia para elaborar e executar a sua proposta pedagógica.

1. DA VALIDADE

1.1. O presente processo de pedido de matrícula somente terá validade para o ano letivo de 2025, dentro do limite fixado, neste Edital.

2. DO CALENDÁRIO E DA GARANTIA DE VAGA

2.1. O período de Rematrícula para alunos **Veteranos** acontecerá do dia **06/09/2024 a 23/10/2024** com garantia de vaga para o ano letivo de 2025.

2.2. Após o período citado no item 2.1, não haverá garantia de vaga para o aluno veterano.

2.3. O processo de Matrícula para alunos **Novatos** iniciará no dia **06 de setembro**, condicionado à existência de vagas.

3. DAS CAMPANHAS DE MATRÍCULAS

3.1 Serão realizadas campanhas promocionais de matrículas para alunos veteranos e novatos, a fim de garantir vagas e descontos exclusivos para os participantes que cumprirem os prazos estabelecidos.

3.2 A primeira campanha de matrículas para alunos veteranos e novatos será realizada do dia **06 a 25 de setembro**.

3.3 O Colégio Senso se reserva o direito de lançar outras campanhas de matrículas promocionais.

4. DA REMATRÍCULA DOS ALUNOS VETERANOS

4.1. A rematrícula para alunos veteranos se dará de forma virtual através do preenchimento de formulário ou presencial, na secretaria da escola.

4.2. O responsável financeiro deverá estar adimplente até a data da rematrícula e realizar o pagamento do boleto referente à 1ª parcela da anuidade de 2025.

5. DA MATRÍCULA DOS ALUNOS NOVATOS

5.1. A matrícula para alunos novatos se dará de forma presencial na secretaria da escola.

5.2. O responsável pedagógico pelo aluno deverá agendar uma reunião com a coordenação da escola. Na oportunidade, serão apresentadas informações importantes sobre o processo de matrícula e a proposta pedagógica da escola.

5.3. O aluno, a partir do 2º ano do ensino fundamental, deverá realizar uma avaliação diagnóstica que contemplará as disciplinas de Português e Matemática.

5.4. O responsável financeiro deverá apresentar a documentação exigida pela Secretaria do Colégio (conforme trata o subitem 7.1 deste edital) e fazer o pagamento do boleto de matrícula referente à 1ª parcela da anuidade de 2025.

6. DA PROVA DE SELEÇÃO 2025 PARA BOLSAS

6.1 O colégio disponibilizará o Processo de Seleção e ofertas de bolsas para alunos veteranos e novatos neste estabelecimento de ensino para o ano letivo de 2025. O processo de seleção será realizado nas séries do 6º ano do Ensino Fundamental II ao 3º ano do Ensino Médio.

6.2 **DAS DATAS DE INSCRIÇÕES:** As inscrições serão do dia 06/09/2024 a 26/09/2024.

6.3 **DA DATA DA PROVA:** 28 de setembro de 2024.

6.4 **DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:** A inscrição será realizada através de formulário on-line ou presencialmente na secretaria da escola.

6.5 **DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** A taxa de inscrição será no valor R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), para aqueles que concorrerão às bolsas.

6.6 Para alunos novatos que não queiram concorrer às bolsas, mas desejem realizar a prova diagnóstica no dia 28 de setembro, não será necessário pagar a taxa.

6.7 Será lançado edital específico da Prova de Seleção (dentro do formulário de inscrição) em nossos canais de comunicação, contendo todas as informações sobre datas, horários e bolsas.

6.8 É importante que os responsáveis estejam atentos aos nossos canais de comunicação, para qualquer atualização que venha ocorrer sobre a Prova de Seleção 2025.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA

7.1 ALUNOS NOVATOS

7.1.1 Para efetuar a matrícula, os pais e/ou responsáveis dos alunos novatos devem apresentar presencialmente no colégio, a seguinte documentação:

Estudante:

- Duas fotos 3×4 recentes;
- 01 fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG (caso o aluno já possua);
- CPF do aluno (caso possua);
- Cartão de Vacinação atualizado;
- Histórico Escolar ou Declaração de frequência da escola de origem e o boletim de notas do aluno;
- 01 pasta de matrícula;
- Declaração de quitação de débitos com a escola anterior, nos termos da Lei nº 12.007/2009 (em caso de aluno oriundo de escola particular);
- A partir do 2º ano EF – realizar uma avaliação diagnóstica nas disciplinas de Português e Matemática.

Responsável Financeiro:

- Cópia dos documentos pessoais do (RG e CPF);
- Cópia do comprovante de endereço.

Responsável Pedagógico pelo Estudante:

- Cópia dos documentos pessoais do (RG e CPF);
- Cópia do comprovante de endereço.

7.2 VETERANOS

7.2.1 - Para efetivar a matrícula dos alunos veteranos é necessário estar adimplente com a tesouraria e em dia com as documentações do aluno e do responsável financeiro junto à secretaria da escola.

7.3 **DO CONTRATO:** O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será fornecido pela escola no ato da matrícula, e deverá ser assinado pelo responsável financeiro. O processo de matrícula para o ano letivo de 2025 só será deferido após a finalização do pagamento das parcelas da matrícula e mediante a apresentação do boletim de notas com o resultado do aluno referente ao ano letivo de 2024. Em se tratando de aluno veterano, o (a) responsável precisa estar em dia com as mensalidades escolares do corrente ano.

8. DAS IDADES DE REFERÊNCIAS PARA MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

8.1 Para definição dos anos/séries dos estudantes serão respeitadas as referências da legislação em vigor. Quando não definidas, seguirá a resolução do Conselho Nacional de Educação, conforme o quadro abaixo:

NOMENCLATURA	IDADE
INFANTIL 1	01 ano completo até 31 de março do ano letivo.
INFANTIL 2	02 anos completos até 31 de março do ano letivo.
INFANTIL 3	03 anos completos até 31 de março do ano letivo.
INFANTIL 4	04 anos completos até 31 de março do ano letivo.
INFANTIL 5	05 anos completos até 31 de março do ano letivo.

9. DAS VAGAS DISPONÍVEIS - NOVATOS E VETERANOS

9.1 As vagas oferecidas para o ano letivo de 2025 serão disponibilizadas de acordo com o quadro abaixo:

ANO/SÉRIE	QUANT. DE TURMAS	TOTAL DE VAGAS
INFANTIL 1	1	10 vagas
INFANTIL 2	2	26 vagas
INFANTIL 3	2	30 vagas
INFANTIL 4	2	36 vagas
INFANTIL 5	1	20 vagas
1º ANO(ANOS INICIAIS)	2	40 vagas
2º ANO(ANOS INICIAIS)	2	44 vagas
3º ANO(ANOS INICIAIS)	1	25 vagas
4º ANO(ANOS INICIAIS)	2	50 vagas
5º ANO(ANOS INICIAIS)	1	30 vagas
6º ANO(ANOS FINAIS)	1	30 vagas
7º ANO(ANOS FINAIS)	1	30 vagas
8º ANO(ANOS FINAIS)	1	30 vagas
9º ANO(ANOS FINAIS)	2	60 vagas
1ª SÉRIE(ENSINO MÉDIO)	1	35 vagas
2ª SÉRIE(ENSINO MÉDIO)	1	35 vagas
3ª SÉRIE(ENSINO MÉDIO)	1	35 vagas

9.2 Após o dia 23 de outubro de 2024 não haverá garantia de vaga para alunos veteranos. A escola se reserva o direito de realizar o preenchimento das vagas remanescentes com a matrícula de alunos novatos.

10. DOS CRITÉRIOS DE PREENCHIMENTO DE VAGAS

10.1 A seleção se dará priorizando a ordem de reserva de vagas. Havendo dificuldade de vaga disponível será dado prioridade aos filhos de funcionários, irmãos de alunos que já estudam na escola, filhos de ex-alunos e demais interessados. Outros critérios também poderão ser adotados como análise de engajamento do aluno e de histórico escolar.

11. DO VALOR DA MENSALIDADE

ANO/SÉRIE	VALOR NORMAL 2025	DESCONTO PAGANDO ATÉ O DIA 5 DO MÊS
INFANTIS 1 e 2	R\$ 784,00	R\$ 744,80
DO INFANTIL 3 ao 5º ANO EF	R\$ 749,00	R\$ 711,55
DO 6º ao 8º ANO EF	R\$ 810,00	R\$ 769,00
9º ANO EF	R\$ 844,00	R\$ 801,80
1º e 2º ANO EM	R\$ 927,00	R\$ 880,65
3º ANO EM	R\$ 989,00	R\$ 939,55

ANO/SÉRIE	SEMI-INTEGRAL	DESCONTO PAGANDO ATÉ O DIA 5 DO MÊS	INTEGRAL	DESCONTO PAGANDO ATÉ O DIA 5 DO MÊS
INFANTIS 1 e 2	R\$ 1.411,20	R\$ 1.340,64	R\$ 1.568,00	R\$ 1.489,60
DO INFANTIL 3 ao 4º ANO EF	R\$ 1.348,20	R\$ 1.280,79	R\$ 1.498,00	R\$ 1.423,10

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Somente serão deferidas as matrículas que atenderem todas as exigências legais e as estabelecidas neste Edital.

12.2 O presente Edital poderá sofrer alterações e, eventuais modificações, serão divulgadas através dos canais de comunicação oficiais da escola. Recomenda-se aos interessados que acompanhem as atualizações regularmente.

12.3 Casos não previstos neste Edital serão resolvidos individualmente pela Direção do Colégio Senso.

Quixeramobim, 06 de setembro de 2024.



José Alexandre Alves Nogueira
Diretor do Colégio Senso